

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2º semestre 2014

Segunda Chamada

UFSM - *Campus* Cachoeira do Sul

Item I - 1ª Etapa

Solicitação de confirmação da vaga através da internet

1) A solicitação de confirmação da vaga deverá ser realizada através do endereço eletrônico **www.ufsm.br/derca**, *link* – "confirmação de vaga", **a partir de 27 de junho a 02 de julho de 2014 (segunda chamada)**, utilizando o número da inscrição no SiSU 2º semestre/2014 como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha.

2) Na tela, o candidato deve:

A) conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados;

B) homologar e confirmar as informações;

C) imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

3) IMPORTANTE: O e-mail informado no cadastro será o canal de comunicação entre o DERCA e o candidato. O interessado deve verificar a caixa de *spam* do seu e-mail.

Item II - 2ª Etapa

Entrega de documentos dias 27 e 30 de junho, e 01 e 02 de julho de 2014

1) Orientações sobre a documentação a ser enviada

O candidato enviará **POR SEDEX** a documentação descrita a seguir. A documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, **no qual será colada e preenchida a etiqueta de endereçamento, disponível no Anexo III** deste Edital.

2) Documentos necessários para todos os candidatos classificados:

A. comprovante da solicitação de confirmação de vaga assinado, com a fotografia (padrão documento oficial) recente 3x4 ou 5x7 digitalizada e inserida no formulário, via internet (www.ufsm.br/derca no *link* "confirmação da vaga");

B. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia legível autenticada em cartório ou uma via original) ou cópia autenticada do diploma de curso superior;

C. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

- D. Cópia da prova de estar em dia com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (é necessária a comprovação de quitação a partir de 01 de janeiro do ano em que o candidato completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos);
- E. Cópia do título eleitoral, para maiores de 18 anos;
- F. Cópia do documento de identidade civil;
- G. Cópia do CPF;
- H. Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30), para estrangeiros;
- I. Documento comprobatório da COTA (L1, L2, L3, L4 e A1) na qual se inscreveu, conforme descrito a seguir:

3) Documentos Comprobatórios de Cota

A) Cota L1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

A1. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o seu Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS). Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o solicitado no Anexo II deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre. Todos os documentos referentes à comprovação de renda familiar devem ser acondicionados em um envelope lacrado. Em seguida, tal envelope deverá ser inserido no envelope da documentação, descrito no Item II - 1 (Orientações sobre a documentação a ser enviada).

A2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

A3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de autodeclaração disponível na página www.ufsm.br/coperves/sisu).

B) Cota L2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

B1. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o seu Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS). Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o solicitado no Anexo II deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre. Todos os documentos referentes à comprovação de renda familiar devem ser acondicionados em um envelope lacrado. Em seguida, tal envelope deverá ser inserido no envelope da documentação, descrito no Item II - 1 (Orientações sobre a documentação a ser enviada).

B2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

B3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página www.ufsm.br/coperves/sisu);

B4. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível na página www.ufsm.br/coperves/sisu).

C) Cota L3 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

C1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

C2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de autodeclaração disponível na página www.ufsm.br/coperves/sisu);

D) Cota L4 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

D1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

D2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de autodeclaração disponível na página www.ufsm.br/coperves/sisu);

D3. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível na página www.ufsm.br/coperves/sisu).

E) Cota A1 - Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/199 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:

E1. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

E2. Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do

Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

E3. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Item III - 3ª Etapa

Matrícula

- 1) O período de matrícula é de **07 a 09 de julho** de 2014.
- 2) A matrícula (disciplinas ou trancamento total) será realizada via *web*, através do endereço www.ufsm.br, *link* “Aluno”, “Portal do Aluno”.
- 3) O *login* e senha para acesso ao Portal do Aluno para a realização da matrícula serão enviados através do *e-mail* que o candidato registrou no sistema, no momento da confirmação da vaga (também deve ser verificada a caixa de *spam*).
- 4) **A não realização da matrícula no prazo estabelecido 07 a 09 de julho de 2014 acarretará a perda da vaga.**
- 5) **As próximas chamadas (se houver) serão divulgadas nas páginas da Universidade – www.ufsm.br, *link* “Editais” e www.coperves.ufsm.br/sisu.**

Item IV - Orientações Gerais

- 1) **Não confirmar a vaga no período compreendido de 27 de junho a 02 de julho de 2014 e/ou não entregar os documentos dentro do prazo estabelecido 27 e 30 de junho, e 01 e 02 de julho de 2014 (segunda chamada), acarretará a perda da vaga.**
- 2) O endereço da UFSM para o envio dos documentos está disponível no Anexo III deste edital, o qual é a **etiqueta de endereçamento que deverá ser impressa, preenchida e colada no envelope que será enviado por SEDEX.**
- 3) Mesmo que os Correios utilizem envelope próprio para acondicionar os documentos que são enviados por SEDEX, o candidato deve colocar toda a documentação necessária em envelope e etiquetá-lo no padrão UFSM (etiqueta disponível do Anexo III deste edital).
- 4) **Não há possibilidade de entrega presencial de quaisquer documentos exigidos por este edital.**

A N E X O I I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1 e L2 Processo Seletivo 2/2014 - UFSM

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas L1 e L2 – Processo Seletivo 2/2014 - UFSM são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no site www.coperves.ufsm.br/sisu;

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no endereço eletrônico: www.ufsm.br/coperves/sisu.

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no endereço: www.ufsm.br/coperves/sisu e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2012 exercício 2013 e/ou ano-calendário de 2013 exercício 2014.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2014, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2014, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2014, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2014, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2014, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2014.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos três últimos contracheques anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2014, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2014.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2013, inclusive as canceladas, e as notas de 2014 (mesmo que estejam em branco), daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2014, relativas aos meses de fevereiro, março e abril de 2014;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2014, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2014;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: www.coperves.ufsm.br, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.ufsm.br/coperves/sisu, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos três últimos meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2014: meses de fevereiro, março e abril de 2014;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2013 – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2013 ou 2014;

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2013 ou 2014;

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os três meses anteriores à inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2014: meses de fevereiro, março e abril de 2014.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

A N E X O I I I

(a seguir – **Etiqueta de Endereçamento a ser preenchida e colada no envelope da documentação**)

Para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, sala 336

Endereço:

Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária

Bairro Camobi

Santa Maria - RS

CEP: 97105-900

**Prédio da Administração Central, 3º andar,
sala 336.**

PREENCHER PARA USO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Nome do candidato: _____

Nome do curso: _____

Informe a sua cota

Ampla Concorrência L1 L2 L3

L4 L5 L6 A1